



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

---

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Florianópolis, maio de 2004



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

---

**GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Luiz Henrique da Silveira**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
Max Roberto Bornholdt**

**DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
Wanderlei Pereira das Neves**

**DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
Valdor Angelo Montagna**

**DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
Gerson Pedro Berti**

**DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL  
Ricardo Alves Rabelo**

**GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA  
Wilson Coelho**

**GERENTE DE CONTABILIDADE FINANCEIRA  
Maristela Reinert**

**EQUIPE TÉCNICA  
Cintia Fronza Rodrigues  
Ines Terezinha da Silva  
Iran Alfredo Gonçalves dos Santos  
José Marcos da Silva  
Sandra Aparecida de Sousa  
Simone de Souza Becker**



## SUMÁRIO

ATO N° 1270, de 27/05/2004. ....	4
Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Anexo I) .....	5
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II).....	6
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (Anexo III) .....	7
Demonstrativo das Operações de Crédito (Anexo IV) .....	8
Demonstrativo dos Limites (Anexo VII) .....	9



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

---

**ATO Nº 1270, de 27/05/2004.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, **resolve DETERMINAR**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a Portaria MS/STN nº 440, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, a **publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo**, relativo ao **primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2004**.

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
**Governador do Estado**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	mai/2003 a abr/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.403.341
Pessoal Ativo	1.664.044
Pessoal Inativo e Pensionistas	989.940
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	250.643
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.254
Decorrentes de Decisão Judicial	23.582
Despesas de Exercícios Anteriores	23.010
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	199.797
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I+II)</b>	2.403.341
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	5.293.347
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL (V)=[(III/IV)*100]</b>	45,40%
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%</b>	2.593.740
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 46,55%</b>	2.464.053

FONTE: Diretoria de Contabilidade Geral - SEF/SC

Florianópolis, 27 de maio de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874

VALDOR ANGELO MONTAGNA  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 303.423-2

GERSON PEDRO BERTI  
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
MATRÍCULA Nº 301.225-5



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a ABRIL/2004 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)</b>	<b>9.159.284</b>	<b>9.406.296</b>	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.064.717	9.311.622	-	-
<b>Precatórios posteriores a 5.5.2000</b>	<b>94.567</b>	<b>94.673</b>	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>604.220</b>	<b>687.940</b>	-	-
Ativo Disponível ( 2.01 e 2.02 )	621.986	762.595	-	-
Haveres Financeiros	121.842	88.814	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	139.608	163.468	-	-
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>494.827</b>	<b>494.927</b>	-	-
<b>Precatórios anteriores a 5.5.2000</b>	<b>130</b>	<b>230</b>	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	494.697	494.697	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)= (I - II)</b>	<b>8.555.064</b>	<b>8.718.356</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>5.129.578</b>	<b>5.293.347</b>	-	-
<b>% da DC sobre a RCL</b>	<b>178,56</b>	<b>177,70</b>	-	-
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>166,78</b>	<b>164,70</b>	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 200% SOBRE a RCL</b>	<b>10.259.155</b>	<b>10.586.695</b>	-	-

FONTE: DDIP/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 3º, inciso I, que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução (2001), não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida. Como o Estado já está abaixo deste limite no ano da publicação da Resolução, o art. 4º, inciso IV, alínea A, determina que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida será de 2 vezes a Receita Corrente Líquida já a partir do próximo exercício. Se ultrapassar este limite, a Dívida deverá ser reconduzida aos limites, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs I : O valor que se registra como outras obrigações, se refere ao não recolhimento ao IPESC da Obrigação Patronal no período de novembro de 1994 à agosto de 1999, acrescido de multa de 10% conforme processo 00/06742734 do TCE.

Obs II : Encontra-se contabilizado no sistema de compensação, o valor de R\$ 1.159.786.434,83 relativo ao Risco Fiscal, decorrente de 239.855 títulos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 1996.

Florianópolis, 27 de maio de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
 GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GERSON PEDRO BERTI  
 DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
 MATRÍCULA Nº 301.225-5

VALDOR ANGELO MONTAGNA  
 DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
 MATRÍCULA Nº 303.423-2

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
 DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
 CONTADOR CRC/SC 15.874



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a ABRIL/2004 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>AVAIS ( I )</b>				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
<b>FIANÇAS ( II )</b>	<b>196.083</b>	<b>185.044</b>	-	-
Operações de Crédito Externas				
CASAN	88.573	78.894	-	-
Operações de Crédito Internas				
CASAN	107.510	106.150	-	-
<b>TOTAL DAS GARANTIAS ( I + II )</b>	<b>196.083</b>	<b>185.044</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>5.129.578</b>	<b>5.293.347</b>	-	-
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>3,82</b>	<b>3,50</b>	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO PELA RSF Nº 043/2001 DE ( 22% ) sobre a RCL</b>	<b>1.128.507</b>	<b>1.164.536</b>	-	-

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>AVAIS ( I )</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>FIANÇAS ( II )</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	-	-	-	-

FONTE: SEF/DDIP

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 9º, que o saldo global das Garantias concedidas pelo Estado, não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

Florianópolis, 27 de maio de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
 GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

MAX ROBERTO BORNHOLDT  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GERSON PEDRO BERTI  
 DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
 MATRÍCULA Nº 301.225-5

VALDOR ANGELO MONTAGNA  
 DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
 MATRÍCULA Nº 303.423-2

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
 DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
 CONTADOR CRC/SC 15.874



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a ABRIL/2004 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( I )</b>	<b>22.652</b>
<b>Externas</b>	22.652
BID - Rodoviário	22.086
BIRD - Microbacias	567
<b>Internas</b>	-
CEF - PNAFE	-
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - ARO ( II )</b>	-
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( I+II )</b>	<b>22.652</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>5.293.347</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>	<b>0,43</b>
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	-
<b>LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS ( 16% )</b>	<b>846.936</b>
<b>LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ( 7% )</b>	<b>370.534</b>

FONTE: DDIP/DCOG

Nota: Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 7º, inciso I, que o montante global das Operações de Crédito está limitada a 16% da RCL e o art. 10 limita em 7% da RCL, o saldo devedor das operações de créditos por antecipação de receita, em um exercício financeiro.

Florianópolis, 27 de maio de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GERSON PEDRO BERTI  
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
MATRÍCULA Nº 301.225-5

VALDOR ANGELO MONTAGNA  
DIRETOR DE AUDITORIA  
MATRÍCULA Nº 303.423-2

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.874



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCOG**

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO  
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2004

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.403.341	45,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	2.593.740	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.464.053	46,55

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.718.356	164,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.586.695	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	185.044	3,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.164.536	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	22.652	0,43
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	846.936	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	370.534	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: DDIP/DCOG

Florianópolis, 27 de Maio de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO

MAX ROBERTO BORNHOLDT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES  
DIRETOR INTERINO DE CONTABILIDADE GERAL  
CONTADOR CRC/SC 15.784

VALDOR ANGELO MONTAGNA  
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL  
MATRÍCULA Nº 303.423-2

GERSON PEDRO BERTI  
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA  
MATRÍCULA Nº 301.225-5